



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL D ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Licitações – Versão fevereiro de 2024

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Administração - SMA

Processo SEI nº 26.0.000057106-6

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Nome: Roger Henriques de Mello

Matrícula nº 101270

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Município de Canoas/RS firmou com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul o Convênio nº 001/2026, cujo objeto é a prestação de mútua colaboração destinada a possibilitar o funcionamento dos cartórios eleitorais e a realização de eleições, referendos e plebiscitos. O instrumento prevê que, durante a eleição, o Município forneça alimentação às pessoas requisitadas e designadas pelo Juiz Eleitoral para prestar serviços às zonas eleitorais, com as quantidades previstas com antecedência mínima de 30 dias da data do pleito.

A necessidade decorre da realização das Eleições 2026 e da consequente concentração de cidadãos convocados, requisitados e envolvidos na organização do pleito e na apuração dos votos nas 66ª e 134ª Zonas Eleitorais de Canoas. Sem o fornecimento organizado de alimentação, haverá risco de interrupção ou redução da capacidade operacional das equipes durante os períodos de trabalho, especialmente nos dias de votação, quando as atividades se estendem por jornadas prolongadas.

O Ofício SEI nº 439/2026, expedido pela 134ª Zona Eleitoral, detalha as quantidades de lanches, almoços e jantas necessárias para as duas zonas eleitorais. A justificativa da Secretaria Municipal de Administração consolida esses quantitativos e estabelece que as mesmas quantidades deverão ser consideradas para o segundo turno, caso ele ocorra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL D ADMINISTRAÇÃO

A contratação pretende assegurar o fornecimento tempestivo, suficiente, higiênico-sanitário e operacionalmente coordenado de refeições e lanches, garantindo condições adequadas de trabalho às pessoas designadas pela Justiça Eleitoral e o cumprimento da obrigação assumida pelo Município no convênio.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

A solução deverá contemplar o fornecimento de alimentação pronta, observando modalidades distintas de atendimento: os almoços e as jantas deverão ser realizados no estabelecimento próprio da contratada, previamente informado e aprovado pela Administração; os lanches da manhã e da tarde deverão ser preparados, acondicionados, transportados e entregues em local previamente definido pela Administração, em conjunto com as zonas eleitorais. Os horários de atendimento e entrega serão estabelecidos conforme a programação eleitoral.

Os alimentos deverão ser preparados, acondicionados, transportados e entregues em conformidade com a legislação sanitária aplicável, observando boas práticas de manipulação, controle de temperatura, higiene, prevenção de contaminações e validade. A contratada deverá possuir capacidade operacional compatível com o atendimento simultâneo das duas zonas eleitorais e com a possibilidade de repetição da operação no segundo turno.

A execução deverá ser organizada por data, tipo de alimentação e modalidade de atendimento, permitindo a conferência quantitativa e qualitativa pela fiscalização. Para os lanches, a entrega deverá ser realizada no local definido pela Administração, com identificação da data, do tipo de lanche e da zona eleitoral destinatária. Para os almoços e jantas, a contratada deverá assegurar atendimento em seu estabelecimento próprio, em condições adequadas de higiene, conforto, segurança alimentar e capacidade compatível com a demanda. A contratada deverá disponibilizar canal de contato para ajustes operacionais, confirmação de horários, orientação sobre o endereço do estabelecimento e comunicação de ocorrências.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL D ADMINISTRAÇÃO

Os requisitos mínimos de qualidade incluem: alimentos próprios para consumo e em condições sensoriais adequadas; porções compatíveis com o cardápio aprovado; estabelecimento próprio da contratada em condições regulares de funcionamento e adequado ao atendimento dos almoços e jantas; embalagens íntegras, apropriadas aos lanches e, preferencialmente, recicláveis ou de menor impacto ambiental; identificação das entregas; manutenção das condições de temperatura quando aplicável; e substituição imediata de itens em desacordo.

A solução terá caráter eventual e não continuado, vinculada às datas do primeiro turno e, se ocorrer, do segundo turno das Eleições 2026. A vigência e o período de execução deverão ser compatíveis com o cronograma eleitoral e com as autorizações de fornecimento emitidas pela Administração.

Sob a dimensão social, a execução deverá observar as normas trabalhistas, de saúde e segurança do trabalho e a vedação ao trabalho infantil ou em condições degradantes. Sob a dimensão econômica, deverão ser evitadas especificações excessivas que restrinjam a competição, mantendo-se somente os requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Analisando as possíveis soluções foram consideradas qualitativamente as alternativas de atendimento disponíveis para a necessidade identificada.

Alternativa	Características	Avaliação preliminar
Preparação direta pela Administração	Produção dos almoços, jantas e lanches em estrutura própria, com aquisição de insumos, mobilização de pessoal, equipamentos, transporte e controle sanitário pelo Município	Exige estrutura, equipe, logística e responsabilidade operacional próprias, apresentando maior complexidade e risco para atender simultaneamente duas zonas eleitorais em datas críticas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL D ADMINISTRAÇÃO

Um único estabelecimento para almoços e jantas	Contratação de um único estabelecimento regularmente constituído e com capacidade compatível para receber e atender toda a demanda de almoços e jantas, em suas próprias instalações	É a alternativa mais adequada para as refeições principais, pois concentra a operação em um único local, facilita o controle de qualidade, a fiscalização, a padronização e a comunicação, além de evitar a dispersão da demanda entre diversos estabelecimentos
Fornecimento de refeições prontas para os lanches	Contratação de fornecedor especializado para preparar, acondicionar, transportar e entregar os lanches da manhã e da tarde em local previamente definido pela Administração	É a alternativa mais adequada para os lanches, pois permite entrega nos locais de concentração das equipes eleitorais, sem exigir deslocamento dos beneficiários e sem necessidade de estrutura própria de produção no local de entrega
Estabelecimentos distintos para almoços e jantas	Divisão da demanda de refeições principais entre dois ou mais restaurantes ou estabelecimentos	Não é a alternativa preferencial, pois aumenta a complexidade de coordenação, os pontos de falha, a dificuldade de padronização e a fiscalização, contrariando a necessidade de que um único estabelecimento atenda toda a demanda de almoços e jantas

A alternativa que melhor atende à necessidade é composta por duas modalidades complementares: **contratação de um único estabelecimento para o fornecimento e atendimento de todos os almoços e jantas**, em suas próprias instalações, e **fornecimento de refeições prontas para os lanches**, com entrega em local previamente definido pela Administração. A concentração dos almoços e jantas em um único estabelecimento é necessária para assegurar unidade de atendimento, padronização, controle operacional e responsabilização centralizada. Para os lanches, a entrega de refeições prontas mostra-se mais adequada à dinâmica das atividades eleitorais e à localização das equipes.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL D ADMINISTRAÇÃO

A solução consiste na contratação de duas modalidades de fornecimento, organizadas de forma coordenada:

- Contratação de um único estabelecimento para atender integralmente todos os almoços e jantas, em suas próprias instalações;
- Contratação de fornecedor para o fornecimento de refeições prontas correspondentes aos lanches da manhã e da tarde, com preparação, acondicionamento, transporte e entrega em local previamente definido pela Administração.

O estabelecimento contratado para os almoços e jantas deverá apresentar endereço, capacidade de atendimento, condições de funcionamento e estrutura compatíveis com o atendimento de toda a demanda das 66ª e 134ª Zonas Eleitorais. Não será admitida a fragmentação da demanda de almoços e jantas entre estabelecimentos distintos, salvo alteração formalmente justificada pela Administração. Os lanches deverão ser entregues nos locais e horários previamente definidos, com identificação da data, do tipo de lanche e da zona eleitoral destinatária.

O fornecimento compreenderá, no primeiro turno, as entregas dos dias 03 e 04 de outubro de 2026. Caso ocorra segundo turno, a operação será repetida nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, nas mesmas quantidades previstas para os respectivos dias do primeiro turno. A contratação deverá permitir o acionamento correspondente ao segundo turno somente quando confirmada a sua realização.

A execução deverá incluir planejamento do cardápio, produção, acondicionamento dos lanches, transporte e entrega dos lanches no local indicado, disponibilização de estrutura própria para a realização dos almoços e jantas, conferência com os responsáveis das zonas eleitorais e solução de eventuais desconformidades.

A solução é tecnicamente adequada porque combina a centralização dos almoços e jantas em um único estabelecimento, com capacidade para atender toda a demanda, e a entrega descentralizada de lanches prontos nos locais definidos pela Administração. É



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL D ADMINISTRAÇÃO

operacionalmente adequada porque assegura unidade de atendimento para as refeições principais, reduz pontos de falha e facilita a fiscalização, ao mesmo tempo em que evita o deslocamento das equipes para o recebimento dos lanches. A justificativa econômica detalhada dependerá da pesquisa de preços posterior, não sendo apresentada neste ETP por determinação da unidade demandante.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Os quantitativos foram extraídos do Ofício SEI nº 439/2026 e reproduzidos na justificativa da Secretaria Municipal de Administração. A memória de cálculo considera o primeiro turno e replica os mesmos quantitativos para eventual segundo turno.

1º TURNO				
DATA	LANCHE MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE TARDE	JANTAR
03/10/2026 Sábado	360	230	130	NÃO HAVERÁ
04/10/2026 Domingo	380	380	380	180

2º TURNO				
DATA	LANCHE MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE TARDE	JANTAR
24/10/2026 Sábado	360	230	130	NÃO HAVERÁ
25/10/2026 Domingo	380	380	380	180

A estimativa não representa necessariamente contratação integral automática para os dois turnos. O segundo turno constitui quantitativo condicionado à sua ocorrência, devendo a Administração formalizar a correspondente necessidade antes do acionamento. Os quantitativos devem ser distribuídos entre as zonas eleitorais conforme a tabela do Ofício SEI nº 439/2026:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL D ADMINISTRAÇÃO

- no sábado, 260 lanches da manhã, 130 almoços e 50 lanches da tarde para a 66ª ZE, e 100 lanches da manhã, 100 almoços e 80 lanches da tarde para a 134ª ZE;
- no domingo, 260 lanches da manhã, 260 almoços, 260 lanches da tarde e 100 jantas para a 66ª ZE, e 120 lanches da manhã, 120 almoços, 120 lanches da tarde e 80 jantas para a 134ª ZE.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A pesquisa de preço, para fins de determinação do preço estimado, foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de acordo com a Instrução Normativa nº 65/2021.

LOTE	ITEM	QUANT. (UNID.)	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	1.220	ALMOÇOS - tipo “buffet livre” contendo, no mínimo: 10 variedades de pratos quentes, sendo mínimo 04 proteínas (gado, frango, peixe e porco); 10 tipos de saladas; 6 tipos de sobremesa; e 01 refrigerante (de no mínimo 300 ml – sabores variados)	R\$ 60,19	R\$ 73.431,80
	2	360	JANTARES - tipo “buffet livre” contendo, no mínimo: 10 variedades de pratos quentes, sendo mínimo 04 proteínas (gado, frango, peixe e porco); 10 tipos de saladas; 6 tipos de sobremesa; e 01 refrigerante (de no mínimo 300 ml – sabores variados).	R\$ 69,90	R\$ 25.164,00
VALOR TOTAL LOTE 1					R\$ 98.595,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL D ADMINISTRAÇÃO

2	1	2.500	LANCHES – composto de 01 sanduíche com presunto e queijo, embalados individualmente, e 01(um) suco de fruta, sabores variados (uva, laranja, abacaxi, maçã, pêssego), bebida pronta para o consumo. Embalagem primária: caixa Tetra Pak longa vida de 200 ml com canudo.	R\$ 14,20	R\$ 35.500,00
VALOR TOTAL LOTE 2					R\$ 35.500,00
VALOR TOTAL LOTE 1 + LOTE 2					R\$ 134.095,80

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O objeto é divisível em duas modalidades materialmente distintas:

- Almoços e jantas realizados em estabelecimento próprio;
- Lanches fornecidos com refeições prontas e entregues em local definido pela Administração.

Recomenda-se, portanto, o parcelamento em dois itens ou lotes, permitindo a participação de fornecedores especializados em cada modalidade.

Para os almoços e jantas, embora o objeto constitua um item ou lote próprio, não deverá haver subdivisão entre vários estabelecimentos. A contratação de um único estabelecimento para atender toda a demanda é necessária para assegurar padronização do cardápio, unidade de atendimento, controle sanitário, compatibilidade dos horários, simplificação da fiscalização e responsabilização centralizada. Para os lanches, o fornecimento deverá ser realizado por fornecedor capaz de produzir, acondicionar, transportar e entregar as refeições prontas nos locais definidos.

Esse parcelamento por modalidade preserva a competitividade sem comprometer a execução. A opção por dois itens ou lotes deverá ser detalhada no Termo de Referência, com critérios de habilitação e capacidade operacional compatíveis com cada parcela, mantendo-se a exigência de fornecedor único para o lote de almoços e jantas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL D ADMINISTRAÇÃO

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

A execução está relacionada ao Convênio nº 001/2026 e ao planejamento operacional das 66ª e 134ª Zonas Eleitorais para as Eleições 2026. O convênio prevê outras formas de auxílio municipal, como disponibilização de servidores, viaturas e combustível, serviços de limpeza e apoio da guarda municipal, mas essas providências não integram o objeto deste ETP.

A contratação deverá ser coordenada com o cronograma definido pelo TRE-RS e com os locais de entrega dos lanches, especialmente para evitar entregas fora do horário de funcionamento dos cartórios ou em quantidade incompatível com a convocação efetiva. Também deverá ser divulgado previamente aos beneficiários o endereço e o horário de atendimento do estabelecimento próprio da contratada para realização dos almoços e jantas.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

Considerando que o Município está se adequando a Lei Federal 14.133/2021, o PAC será elaborado no exercício seguinte e nele indicado as previsões. Sabe-se que a demanda abordada neste ETP é constante e mesmo sem o planejamento previsto no PAC, os órgãos da Administração Municipal já possuem orçamento previsto para este tipo de material.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se garantir alimentação adequada e tempestiva às pessoas convocadas, requisitadas ou designadas para atuar nas Eleições 2026, contribuindo para a continuidade das atividades eleitorais, a redução de deslocamentos durante as jornadas e a manutenção das condições mínimas de trabalho nos dias de maior demanda.

Também se pretende cumprir a obrigação assumida pelo Município no Convênio nº 001/2026, assegurar atendimento organizado às duas zonas eleitorais, reduzir riscos de desabastecimento e permitir controle documental das quantidades entregues. Como resultados indiretos, espera-se maior previsibilidade logística, melhor aproveitamento dos recursos administrativos e redução da necessidade de mobilização de estrutura própria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL D ADMINISTRAÇÃO

para produção e transporte de alimentos.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Antes da formalização, a Administração deverá confirmar os locais e horários de entrega com o TRE-RS e com as 66ª e 134ª Zonas Eleitorais; validar os quantitativos definitivos; definir cardápio, composição das porções e requisitos de acondicionamento; designar gestor e fiscais; elaborar os instrumentos de autorização e conferência; e verificar a disponibilidade orçamentária e a compatibilidade com o convênio.

Deverá também ser estabelecido canal formal de comunicação para alterações operacionais, especialmente em razão da possibilidade de segundo turno. A Administração deverá confirmar, na fase própria, a documentação de habilitação e a capacidade técnica e sanitária exigível, sem inserir requisitos desnecessários ou desproporcionais que restrinjam a competição.

14 – PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratação poderá gerar resíduos de embalagens, copos, guardanapos e utensílios descartáveis, além de impactos decorrentes do consumo de água, energia e combustível na preparação e no transporte. Tais impactos deverão ser mitigados mediante exigência de embalagens adequadas, preferencialmente recicláveis, recicladas ou reutilizáveis quando tecnicamente viável; redução de materiais descartáveis; separação e destinação adequada dos resíduos; racionalização das rotas de entrega; e observância das normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com base na necessidade formalmente apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, na obrigação prevista no Convênio nº 001/2026 e nos quantitativos detalhados pelo TRE-RS, a contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação pronta é tecnicamente e operacionalmente viável, desde que sejam confirmados os dados, assegurada a disponibilidade orçamentária e elaborado Termo de Referência com critérios suficientes de qualidade, fiscalização e aceitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL D ADMINISTRAÇÃO

A contratação mostra-se adequada ao atendimento da necessidade porque permite fornecer alimentação em escala, em datas críticas e para duas zonas eleitorais, sem exigir que o Município mantenha estrutura própria temporária de produção e distribuição.

Conclusão: declara-se viável e razoável o prosseguimento do planejamento da contratação, condicionada às providências e confirmações indicadas neste ETP.

Roger Henriques de Mello
Matrícula 101270
Assessor Técnico
Secretaria Municipal de Administração

Vanessa Fraga da Rocha
Matrícula 128074
Secretária Municipal de Administração